

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

**MULTINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES**

**CNPJ 13.608.335/0001-39**  
**("Fundo")**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Administrador"), na qualidade de Administrador do Fundo, em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso I da Instrução CVM nº. 555/14, vem, por meio deste, convocar os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada, **em primeira convocação, no dia 18 de dezembro de 2018, às 11:00 horas** e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, **em segunda convocação, no dia 18 de dezembro de 2018, às 11:30 horas ("Assembleia")**, a ser realizada na sede do Administrador, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.195, 4º andar, CEP 04547-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Inicialmente, o Administrador informa que, em virtude da não realização da transferência dos serviços de Administração Fiduciária e Custódia do Fundo aprovados na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de novembro de 2018 por conta de incompatibilidade com o sistema de cadastro da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., servimos da presente comunicação para cientificá-lo da não realização da transferência, bem como para convocá-lo, conforme Ordem do Dia abaixo informada, a participar de nova Assembleia que irá deliberar por:

- (i) A transferência da administração fiduciária do Fundo do Atual Administrador para Nova Administradora mediante proposta a ser apresentada pelo Gestor do Fundo na Assembleia;
- (ii) Os procedimentos de transferência da Administração do Fundo, caso seja apresentada proposta de Novo Administrador pelo Gestor do Fundo e o item (i) acima seja aprovado;
- (iii) A contratação de serviço de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último Balanço Patrimonial até a Data de Transferência, caso aprovado o item (i) acima;
- (iv) A indicação do diretor estatutário da Nova Administradora que responderá pelas obrigações do Fundo perante a CVM, a partir da Data da Transferência, pela administração do Fundo;
- (v) A indicação do diretor estatutário da Nova Administradora que responderá pelas obrigações do Fundo perante a Receita Federal do Brasil, a partir da Data da Transferência da administração do Fundo;
- (vi) A destituição do Atual Administrador da função de distribuidor de cotas do Fundo e a contratação da Nova Administradora do Fundo, caso seja aprovado o item (i) acima para o desempenho desta função;
- (vii) A ratificação do prestador de serviços de gestão;
- (viii) A destituição do atual prestador de serviços de Custódia, Tesouraria, Escrituração e Controle de Ativos e de Passivos do

- Fundo e a contratação de novo custodiante para o desempenho desta;
- (ix) O novo Regulamento consolidado, no padrão da Nova Administradora, caso seja apresentada e aprovada proposta de nova administradora pelo Gestor do Fundo;
  - (x) A autorização para que a Nova Administradora realize todos os procedimentos necessários, caso aprovados os itens acima.

Em tempo, solicitamos aos Cotistas que confirmem presença para participação na Assembleia em primeira convocação até o dia **17 de dezembro de 2018** e encaminhem os documentos de representação comprovando poderes para participar da Assembleia até o dia **17 de dezembro de 2018**.

Caso a Assembleia não seja instalada em primeira convocação, a mesma será realizada em segunda convocação, devendo os Cotistas confirmarem presença e encaminhar os documentos de representação até dia **17 de dezembro de 2018**.

Atenciosamente.

**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**